



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE FUTEBOL DA PARAÍBA

**Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol da Paraíba**

**Segunda Comissão Disciplinar**

**Processo n° 020/2020**

**Denunciante:** Procurador Auxiliar do TJDF – PB – Luiz do Nascimento Guedes Neto.

**Denunciado:** São Paulo Crystal Futebol Clube.

**Auditor Relator:** Ricardo José Porto.

Vistos, etc.

Vislumbrando os autos, observo que a parte São Paulo Crystal Futebol Clube, por meio de petição requereu o adiamento da sessão, tendo em vista que o único patrono realizará curso de Gestão de Futebol, a ser realizado nos dias 28/05/2020 a 03/06/2020 na Confederação Brasileira de Futebol, sendo assim, visto que requereu sustenta oralmente não poderá comparecer ao ato.

Juntou provas, comprovante de inscrição no citado Curso, Portaria de nomeação no cargo de Diretor Jurídico da representada, Procuração outorgada, dentre outros documentos.

Visto isso, acolho o pedido da parte e determino que o presente feito seja adiado para julgamento na próxima sessão, bem como determino ainda a notificação das partes.

João Pessoa-PB, 27 de maio de 2020.

**RICARDO JOSÉ PORTO**  
**Auditor TJDF – PB**  
**Segunda Comissão**